



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 242, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	186	R\$ 2.000,00
2.180	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	3835	R\$ 10.000,00
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	350	R\$ 8.000,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	4002	R\$ 20.000,00
2.162	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	40	4003	R\$ 2.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40	4004	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 44.000,00		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	166	R\$ 2.000,00
2.166	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	3875	R\$ 10.000,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	245	R\$ 32.000,00
TOTAL			R\$ 44.000,00		



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Novembro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAYIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal